

RUBM



Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso

2019

REGULAMENTO DE UNIFORMES BOMBEIROS MILITAR

RUBM

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade descrever os uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como normatizar sua classificação, composição, posse e uso.

Art. 2º O uso correto dos uniformes é primordial na boa apresentação individual e coletiva dos militares do Corpo de Bombeiros Militar, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o fortalecimento da identidade institucional.

Art. 3º É obrigação do Bombeiro Militar manter sua boa apresentação pessoal, zelando por seus uniformes e os utilizando corretamente em qualquer ocasião.

Art. 4º Os uniformes previstos neste regulamento, bem como as peças complementares, insígnias, distintivos e cores nele estabelecidos ou regulados, são exclusividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e considerados de uso privativo para as atividades de bombeiros militar, sendo vedadas a particulares, instituições públicas e privadas, de qualquer natureza, o uso de uniformes, brasões e distintivos que se assemelhem aos aqui descritos e que possam provocar ambiguidade na sua identificação.

Art. 5º É permitido aos Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, as suas expensas, o uso de uniformes em solenidades militares, em eventos sociais oficiais, em estabelecimentos de ensino militares, ao ser convocados para o serviço ativo ou quando autorizado pelo Comandante Geral do CBM-MT.

§ 1º Em caso de uso do uniforme operacional, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada usará um cadarço de identificação com a inscrição RESERVA substituindo a identificação da Unidade Bombeiro Militar - UBM, conforme regramento.

§ 2º Em caso de uso do uniforme social ou de representação informal, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada usará na manga do braço esquerdo um distintivo com a inscrição RESERVA, conforme regramento.

§ 3º Os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, cuja conduta for considerada como ofensiva à dignidade da classe estarão sujeitos à proibição do uso de uniformes por decisão do Comandante Geral.

Art. 6º Excepcionalmente o Comandante Geral poderá dispensar o uso do uniforme para o ingresso e saída de UBM, desempenho de atividades administrativas internas ou para o desempenho de funções de natureza civil ou militar em outros órgãos.

Art. 7º Não é permitido alterar as características dos uniformes, nem a esses sobrepor e/ou agregar peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza não previstos neste regulamento ou em ato do Comandante Geral.

Art. 8º Caberá à autoridade militar que planejar a solenidade designar seu respectivo uniforme e, quando for o caso, observar a correspondência prevista para outras forças e para os civis.

Art. 9º Aplicam-se aos Aspirantes a Oficial e Alunos a Oficial as mesmas prescrições referentes aos Oficiais, desde que não haja restrições expressas.

Art. 10 Fica proibido o comparecimento uniformizado em reuniões e manifestações de caráter político-partidário, salvo a serviço.

Art. 11 Quando comparecerem espontaneamente a solenidades para as quais não haja uniforme designado, os bombeiros militares deverão observar as disposições deste Regulamento, particularmente no que concerne às regras de uso.

Art. 12 Os alamares serão usados por Oficiais quando no desempenho das funções de Comandante Geral Adjunto, Chefe da Casa Militar, Chefia de Gabinete e Ajudante de Ordens.

§1º Só serão utilizados os alamares nos uniformes social e representação informal.

§2º Sobre o uniforme de representação informal, serão usados alamares reduzidos.

CAPÍTULO II UNIFORMES

Art. 13 Os uniformes básicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso são classificados conforme os grupos a seguir:

- a) Gala: 1º uniforme;
- b) Social: 2º uniforme;
- c) Representação Informal: 3º uniforme;
- d) Operacional: 4º uniforme;
- e) Treinamento Físico Militar e desporto: 5º uniforme.

SEÇÃO I CLASSIFICAÇÃO, POSSE, COMPOSIÇÃO E USO

PRIMEIRO UNIFORME: GALA

- a) **Posse**
Exclusiva para Oficiais e Praças Especiais.

b) Composição

Masculino:

1. Quepe preto;
2. Túnica de gala preta fechada contendo sete botões dourados centrais, com platinas pretas;
3. Camisa de manga comprida branca com gola padre;
4. Calça de gala preta, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
5. Cinto de couro preto com fivela dourada;
6. Meia social preta;
7. Sapato preto.



Feminino:

1. Casquete preto;
2. Túnica feminina de gala preta fechada contendo sete botões dourados centrais; com platinas pretas;
3. Camisa de manga comprida branca com gola padre;
4. Saia longa preta com cauda tipo sereia;
5. Meia-calça cor da pele (opcional);
6. Sapato preto de salto alto ou médio.



c) Uso

- Deve ser usado nas ocasiões em que seja exigido traje a rigor.
- É o uniforme recomendado para os eventos que se realizem à noite.
- Poderá ser usado sem o quepe/casquete.

SEGUNDO UNIFORME: SOCIAL

2º A

a) Posse

- Obrigatória para Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos.
- Facultativo para Cabos e Soldados.
- Facultativo para Cabos e Soldados do sexo feminino em período gestacional.

b) Composição

Masculino:

1. Quepe azul ferrete;
2. Túnica azul ferrete, sendo fechada por quatro botões centrais, com platinas na mesma cor e insígnias para as praças, contendo quatro bolsos frontais fechado com botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa bege de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata vertical bege de tecido;
6. Calça azul ferrete, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;

7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
8. Meia social preta;
9. Sapato preto;
10. Luvas, talim e guia (quando armado com espada).



Feminino:

1. Casquete azul ferrete;
2. Túnica feminina azul ferrete, fechada com quatro botões centrais, platinas da mesma cor e insígnias para as praças, contendo quatro bolsos frontais fechado com botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa bege de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina bege de tecido;
6. Saia média (na altura do joelho) ou longa (cauda tipo sereia) azul ferrete;
7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para as Oficiais e prateada para as Praças (somente para saia média);
8. Meia-calça cor da pele (opcional para saia longa);
9. Sapato preto de salto médio ou alto;
10. Luvas, talim e guia (quando armada com espada).



Gestante:

1. Casquete azul ferrete;
2. Vestido sem manga de gestante azul ferrete, com ajuste lateral tipo fivela abaixo do busto com platinas na mesma cor;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa bege de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina bege de tecido;
6. Meia-calça cor da pele;
7. Sapato preto de salto baixo ou sem salto.



c) Uso

- Deve ser usado em apresentações individuais e coletivas, solenidades, formaturas militares ou reuniões, em que seja exigido passeio completo aos civis.
- Em solenidades em que seja exigido traje longo para as civis, a saia deverá ser longa (cauda tipo sereia) azul ferrete, exceto para as militares gestantes.
- A critério do Comandante Geral, poderá ser usado sem o quepe/casquete.
- No interior de UBM ou em trânsito no interior de veículos este uniforme poderá ser usado sem a túnica.

2º B

a) Posse

- Obrigatória para Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos.
- Facultativo para Cabos e Soldados.
- Facultativo para Cabos e Soldados do sexo feminino em período gestacional.

b) Composição

Masculino:

1. Boina azul ferrete;
2. Túnica azul ferrete, sendo fechada por quatro botões centrais, com platinas na mesma cor e insígnias para as praças, contendo quatro bolsos frontais fechados com botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa bege de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata vertical bege de tecido;
6. Calça azul ferrete com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
8. Meia social preta;
9. Sapato preto.



Feminino:

1. Boina azul ferrete;
2. Túnica feminina azul ferrete, sendo fechada por quatro botões centrais, com platinas da mesma cor e insígnias para as praças contendo quatro bolsos frontais fechados com botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa bege de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina bege de tecido;
6. Saia média (na altura do joelho) ou longa (cauda tipo sereia) azul ferrete;
7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para as Oficiais e prateada para as Praças;
8. Meia-calça cor da pele (opcional para saia longa);
9. Sapato preto de salto médio ou alto.



Gestante:

1. Boina azul ferrete;
2. Vestido sem manga de gestante azul ferrete, com ajuste lateral tipo fivela abaixo do busto com platinas na mesma cor;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa bege de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina bege de tecido;
6. Meia-calça cor da pele;
7. Sapato preto de salto baixo ou sem salto.



c) Uso

- Deve ser usado em apresentações individuais e coletivas, solenidades, formaturas militares, reuniões e em passeio, em que seja exigido passeio completo aos civis.
- Em solenidades em que seja exigido traje longo para as civis, a saia deverá ser longa (cauda tipo sereia) azul ferrete, exceto para as militares gestantes.
- A critério do Comandante Geral poderá ser usado sem o quepe/casquete.
- No interior da UBM ou em trânsito no interior de veículos este uniforme poderá ser usado sem a túnica.

2º C

a) Posse

- Obrigatória para Oficiais, Praças especiais, Subtenentes e Sargentos.
- Facultativo para Cabos e Soldados.
- Facultativo para Cabos e Soldados do sexo feminino em período gestacional.

b) Composição

Masculino:

1. Quepe azul ferrete;
2. Túnica azul ferrete, sendo fechada por quatro botões centrais, com platinas na mesma cor e insígnias para as praças, contendo quatro bolsos

- frontais fechados por botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
 4. Camisa branca de manga comprida com colarinho duplo;
 5. Gravata vertical preta de tecido;
 6. Calça azul ferrete, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
 7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
 8. Meia social preta;
 9. Sapato preto;
 10. Luvas, talim e guia (quando armado com espada).



Feminino:

1. Casquete azul ferrete;
2. Túnica feminina azul ferrete, sendo fechada por quatro botões centrais, com platinas na mesma cor e insígnias para as praças, contendo quatro bolsos frontais fechados por botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa branca de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina preta de tecido;
6. Saia média (na altura do joelho) ou longa (cauda tipo sereia) azul ferrete;
7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para as Oficiais e prateada para as Praças;
8. Meia-calça cor da pele (opcional para saia longa);
9. Sapato preto de salto médio ou alto;
10. Luvas, talim e guia (quando armada com espada).



Gestante:

1. Casquete feminino azul ferrete;
2. Vestido sem manga de gestante azul ferrete, com ajuste lateral tipo fivela abaixo do busto com platinas na mesma cor;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa branca de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina preta de tecido;
6. Meia-calça cor da pele;
7. Sapato preto com salto baixo ou sem salto.



c) Uso

- Deve ser usado em apresentações individuais e coletivas, solenidades, formaturas militares, reuniões e em passeio, em que seja exigido passeio completo aos civis.
- Em solenidades em que seja exigido traje longo para as civis, a saia deverá ser longa (cauda tipo sereia) azul ferrete, exceto para militares gestantes.
- A critério do Comandante Geral, poderá ser usado sem o quepe/casquete.
- No interior da UBM ou em trânsito no interior de veículos este uniforme poderá ser usado sem a túnica.

2º D

a) Posse

- Obrigatório para Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos.
- Facultativo para Cabos e Soldados.

b) Composição

Masculino:

1. Quepe azul ferrete;
2. Túnica branca sendo fechada por quatro botões centrais, com platinas azul ferrete para Oficiais e insígnias para as praças e com quatro bolsos frontais fechados por botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa branca de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata vertical preta de tecido;
6. Calça azul ferrete, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
8. Meia social preta;
9. Sapato preto;
10. Luvas, talim e guia (quando armado com espada).



Feminino:

1. Casquete azul ferrete;
2. Túnica feminina branca, sendo fechada por quatro botões centrais com platinas azul ferrete e insígnias para as praças e com quatro bolsos frontais fechados por botões;
3. Plaqueta de identificação na cor dourada;
4. Camisa branca de manga comprida com colarinho duplo;
5. Gravata feminina preta de tecido;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças (exceto para saia longa);
7. Saia média (na altura do joelho) ou longa (cauda tipo sereia) azul ferrete;
8. Meia-calça cor da pele (opcional para saia longa);
9. Sapato preto de salto médio ou alto;
10. Luvas, talim e guia (quando armada com espada).



c) Uso

- Deve ser usado em solenidades oficiais ou em reunião social de caráter particular em que seja exigido passeio completo aos civis.
- Em solenidades que seja exigido longo para as civis, a saia deverá ser longa (cauda tipo sereia) azul ferrete.
- A critério do Comandante Geral poderá ser usado sem o quepe/casquete.
- Em trânsito, quando no interior de veículos, este uniforme poderá ser usado sem a túnica.

2º E

a) Posse

- Obrigatório para Oficiais e Praças integrantes do Corpo Musical.

b) Composição

Masculino:

1. Quepe vermelho;
2. Túnica fechada branca com gola tipo padre;
3. Platinas vermelhas para os Oficiais e divisa para as Praças;
4. Camisa branca de manga comprida com gola tipo padre;
5. Calça na cor vermelha com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;

7. Cinto galão;
8. Meia social preta;
9. Sapato preto.



Feminino:

1. Casquete vermelho;
2. Túnica fechada branca com gola tipo padre;
3. Platinas vermelhas para as Oficiais e divisa para as Praças;
4. Camisa branca de manga cumprida com gola tipo padre;
5. Calça com dois bolsos frontais ou saia longa (com cauda tipo sereia) na cor vermelha;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para as Oficiais e prateada para as Praças;
7. Cinto galão;
8. Sapato preto de salto baixo ou médio.

c) Uso

- Devem ser usados em formaturas militares, desfiles cívicos, concertos e outros, a critério do Comandante Geral.
- Em lugares cobertos poderá ser utilizado sem o quepe/casquete.

TERCEIRO UNIFORME: REPRESENTAÇÃO INFORMAL

3º A

a) Posse

- Obrigatória para todos os militares, bem como para as militares em período gestacional.

b) Composição

Masculino:

1. Boina azul ferrete;
2. Camisa bege meia manga, com dois bolsos frontais superiores, com platinas azul ferrete (para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes) e insígnias para as Praças, sendo fechada por botões pretos;
3. Plaqueta de identificação na cor vermelha;
4. Camiseta de malha vermelha meia manga;
5. Calça azul ferrete, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
7. Meia social preta;
8. Sapato preto.



Feminino:

1. Boina azul ferrete;
2. Camisa bege meia manga, com dois bolsos frontais superiores, com platinas azul ferrete (para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes) e insígnias para as Praças, sendo fechada por botões pretos;
3. Plaqueta de identificação na cor vermelha;
4. Camiseta de malha vermelha meia manga;
5. Calça azul ferrete com dois bolsos frontais e sem bolsos traseiros ou saia média na altura do joelho;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para as Oficiais e prateada para as Praças;
7. Meia-calça cor da pele (opcional para calça);
8. Sapato preto de salto baixo ou médio.



Gestante:

1. Boina azul ferrete;
2. Vestido de gestante sem manga azul ferrete, fechado por zíper nas costas, com ajuste lateral tipo fivela abaixo do busto e platinas na mesma cor;
3. Camiseta de malha vermelha meia manga;
4. Plaqueta de identificação na cor vermelha;
5. Meia-calça cor da pele;
6. Sapato preto com salto baixo ou sem salto;
7. Fica facultado a utilização da bata gestante com calça (adaptada na cintura) nos mesmos padrões e cores do 3ºA.



c) Uso

- Pode ser usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões e atividades administrativas.
- É permitido o uso deste uniforme sem a canícula em atividades internas na UBM.
- Atividades sociais em que se exija aos civis o traje passeio, esporte fino ou esporte.

3º B

a) Posse

Obrigatória para todos os militares, exceto para as militares em período gestacional.

b) Composição

Masculino:

1. Boina azul ferrete;
2. Camisa bege meia manga, com dois bolsos frontais superiores, com platinas azul ferrete (para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes) e insígnias para as Praças sendo fechada por botões pretos;
3. Plaqueta de identificação na cor vermelha;

4. Camiseta de malha vermelha meia manga;
5. Calça azul ferrete, contendo dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
7. Meias pretas;
8. Coturnos pretos e bombachas.



Feminino:

1. Boina azul ferrete;
2. Camisa bege meia manga, com dois bolsos frontais superiores, com platinas azul ferrete (para Oficiais, Praças Especiais e Subtenentes) e insígnias para as praças, sendo fechada por botões pretos;
3. Plaqueta de identificação na cor vermelha;
4. Camiseta de malha vermelha meia manga;
5. Calça azul ferrete com dois bolsos frontais e sem bolsos traseiros;
6. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para as Oficiais e prateada para as Praças;
7. Meias pretas;
8. Coturnos pretos e bombachas.



c) Uso

- Pode ser usado em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, solenidades, reuniões e atividades administrativas.
- É permitido o uso deste uniforme sem a canícula em atividades internas na UBM.
- Atividades sociais em que se exija aos civis o traje passeio, esporte fino ou esporte.

3º C

a) Posse

- Obrigatório para Oficial e Praça lotados em órgãos de apoio da saúde.

b) Composição

Masculino e Feminino:

1. Boina azul ferrete;
2. Camisa branca meia manga, com platinas na cor azul ferrete;
3. Plaqueta de identificação na cor vermelha;
4. Distintivo de Bolso de Unidade Bombeiro Militar fixado no bolso esquerdo com o brasão e a circunscrição SAÚDE;
5. Camiseta vermelha meia manga;
6. Calça branca, podendo as mulheres optar pelo uso da saia média (na altura do joelho) na cor branca;
7. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e

prateada para as Praças;

8. Meias brancas para calça e meia-calça na cor da pele para saia média;

9. Sapato branco, com salto baixo ou médio;

10. As militares gestantes que atuam no quadro da saúde, deverão utilizar a bata para gestante e calça (adaptada na cintura) na cor branca.



c) Uso

Em trânsito, serviço administrativo, serviço de consultório e ambientes hospitalares.

QUARTO UNIFORME: SERVIÇO OPERACIONAL

4º A

a) Posse

Obrigatória para todos os militares, exceto para as militares em período gestacional.

b) Composição

Masculino e Feminino:

1. Gorro com pala na cor cáqui;
2. Gandola de combate na cor cáqui em uma camada de tecido, com luvas amovíveis ou divisas e cadarço de identificação;
3. Camiseta meia manga vermelha;
4. Calça na cor cáqui;
5. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
6. Meias pretas;
7. Coturnos pretos e bombachas.



c) Uso

- Pode ser usado em trânsito, solenidades, representações, instruções, atividades administrativas da UBM e nos serviços operacionais.
- Obrigatório seu uso completo em qualquer atividade externa ao quartel.
- O uso do gorro com pala será dispensável em locais cobertos e quando substituído por boina ou capacete.
- Poderão ser inseridos acessórios a este uniforme, isoladamente ou em conjunto: coturnos pretos com cadarços brancos, cordão de apito vermelho, cinto tipo N.A vermelho, cinto ginástico, suspensório vermelho e acessórios operacionais como facas e cantis e outros devidamente autorizados pelo Comandante Geral.
- As mangas poderão ser dobradas até a altura do cotovelo.

4º B

a) Posse

Obrigatório para todos os militares, exceto para as militares em período gestacional.

b) Composição

Masculino e Feminino

1. Boina azul ferrete;
2. Gandola de combate na cor cáqui em uma camada de tecido, com luvas amovíveis ou divisas e cadarço de identificação;
3. Camiseta meia manga vermelha;
4. Calça na cor cáqui;
5. Cinto de nylon vermelho com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
6. Meias pretas;
7. Coturnos pretos e bombachas.



c) Uso

Pode ser usado em trânsito, solenidades, representações, instruções e atividades administrativas da UBM, sendo vedado seu uso no serviço operacional.

4º C

a) Posse

Obrigatória para todos os militares, exceto para as militares em período gestacional.

b) Composição

Masculino e Feminino:

1. Gorro com pala na cor cáqui;
2. Camiseta vermelha meia manga;
3. Calça na cor cáqui;
4. Cinto de nylon na cor vermelha com fivela dourada para os Oficiais e prateada para as Praças;
5. Meias pretas;
6. Coturnos pretos e bombachas.



c) Uso

- É permitido o uso deste uniforme somente no interior das UBMs.
- Fica proibido o uso deste uniforme em trânsito.

4º D

a) Posse

Obrigatório para bombeiros militares que exerçam a função de piloto, tripulante ou mecânico de aeronaves.

b) Composição

Masculino e Feminino:

1. Macacão de voo na cor verde;
2. Luva de voo (opcional);
3. Camiseta meia manga vermelha;
4. Meias pretas;
5. Coturnos pretos;
6. Gorro com pala na cor verde.



c) Uso

- Utilizado em trânsito, solenidades, representações, instruções, atividades administrativas e nos serviços operacionais;
- Subsidiariamente, será seguido o RUE (Regulamento de Uniforme do Exército), em conformidade com o que dispõe para os pilotos e tripulantes da Aviação do Exército Brasileiro.

QUINTO UNIFORME: TREINAMENTO FISICO MILITAR E DESPORTO

5º A

a) Posse

Obrigatória para todos os militares.

b) Composição

Masculino:

1. Camiseta meia manga vermelha;
2. Calção vermelho com duas listras brancas para os Oficiais e Praças Especiais, uma listra branca para Subtenentes e Sargentos e sem listra para Cabos e Soldados;
3. Bermuda térmica na cor preta (opcional);
4. Meias brancas do tipo esportiva, cano médio;
5. Tênis predominantemente na cor preta.



Feminino:

1. Camiseta meia manga vermelha;
2. Top preto, tipo nadador;
3. Calção vermelho com duas listras brancas para as Oficiais e Praças Especiais, uma listra para Subtenentes e Sargentos e sem listra para Cabos e Soldados, nos moldes do calção masculino;
4. Bermuda térmica na cor preta (obrigatória);
5. Meias brancas tipo esportiva, cano médio;
6. Tênis predominantemente na cor preta.



c) Uso

- Usado no treinamento físico militar, nas competições esportivas e em outras atividades coletivas a critério do Comandante da Unidade.
- O instrutor deverá informar com antecedência em quadro de trabalho, a necessidade de uso de uniforme para atividades aquáticas (touca de natação; uniforme feminino: maiô, bermuda; masculino: sunga de natação).
- É permitido no treinamento físico militar, mediante ordem do instrutor/monitor/comandante, a retirada da camiseta pelos militares do sexo masculino.

5º B

a) Posse

Obrigatório para todos os militares.

b) Composição

Masculino:

1. Camiseta manga longa na cor vermelha;
2. Sunga na cor preta;
3. Calção vermelho com duas listras brancas para os Oficiais e Praças Especiais, uma listra para Subtenentes e Sargentos e sem listras para Cabos e Soldados;

4. Bermuda térmica na cor preta (opcional);
5. Meias brancas do tipo esportiva, cano médio;
6. Tênis predominantemente na cor preta.



Feminino:

1. Camiseta manga longa na cor vermelha;
2. Top preto, tipo nadador ou maiô preto;
3. Calção vermelho com duas listras brancas para as Oficiais e Praças Especiais, uma listra para Subtenentes e Sargentos e sem listras para Cabos e Soldados, nos moldes do calção masculino;
4. Bermuda térmica na cor preta (obrigatória);
5. Meias brancas do tipo esportiva, cano médio;
6. Tênis predominantemente na cor preta.



c) Uso

Usado nas prevenções aquáticas, operações de mergulho e outras atividades a critério do Comandante da Unidade.

5º C

a) Posse

Obrigatória para todos os militares.

b) Composição

Masculino:

1. Camiseta meia manga na cor vermelha;
2. Sunga na cor preta;
3. Chinelos na cor preta.



Feminino:

1. Camiseta meia manga na cor vermelha;
2. Maiô (com bermuda preta) ou macaquinho na cor preta;
3. Chinelos na cor preta.



c) Uso

- Usado no treinamento físico militar, nas prevenções aquáticas, operações de mergulho, nas competições esportivas e em outras atividades coletivas a critério do Comandante da Unidade.
- Poderá ser utilizado como acessórios para atividade de natação: Óculos e touca de natação obrigatoriamente na cor preta.
- Fica proibido o uso deste uniforme em trânsito.

5º D

a) Posse

Obrigatória para todos os militares.

b) Composição

Masculino e Feminino:

1. Conjunto de agasalho composto por jaqueta com bolsos laterais fechado com zíper central e calça com bolsos laterais;
2. Camiseta meia manga na cor vermelha;
3. Meias brancas do tipo esportiva, cano médio;
4. Tênis predominantemente na cor preta.



c) Uso

- Utilizado exclusivamente para atividades físicas, competições esportivas e em outras atividades coletivas ou individuais a critério do instrutor/monitor e Comandante da Unidade.
- Será facultado o uso deste uniforme pela militar gestante.
- Caso o militar tenha alguma restrição médica incompatível com o uso dos uniformes previstos, fica facultado ao Comandante da Unidade autorizar a utilização do agasalho para a realização de atividades administrativas.
- Conforme a necessidade e com previsão em Ordem de Serviço, Nota de Instrução ou Quadro de Trabalho Semanal (QTS), o militar poderá utilizar apenas partes do agasalho em conjunto com o uniforme de educação física.
- É autorizado o trânsito com este uniforme sempre em sua versão completa.



CAPÍTULO III

PEÇAS DOS UNIFORMES

Seção I

Das Coberturas

Art. 14 As coberturas são as seguintes:

I – Quepe (uso masculino)

- a) Confeccionado na cor azul ferrete;
- b) Compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- c) A cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 4 cm de largura;

- d) A pala é confeccionada em material plástico rígido, na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm;
- e) Para os Oficiais Superiores terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, dois ramos medindo 12 cm de comprimento, com três folhas, sendo duas voltadas para a parte interna e outra voltada para parte externa da pala e dois frutos de louro voltados para a parte interna da pala dispostos entre cada folha;
- f) Para os demais Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados a pala é lisa, e o distintivo de quepe está descrito no Capítulo V deste regulamento.
- g) Para o uniforme 2º E, de uso dos militares do Corpo Musical, o quepe será na cor vermelha.
- h) Para o 1º Uniforme, o quepe será na cor preta.



II – Casquete (uso feminino)

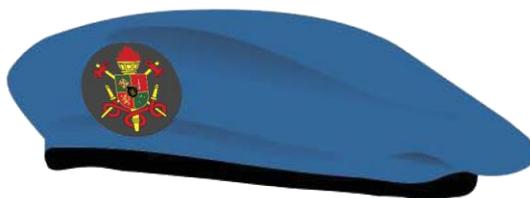
- a) Confeccionado na cor azul ferrete;
- b) Compõe-se de pala e copa;
- c) De copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético azul escuro, recobrimo um conjunto formado por entretela reforçada semiesférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;
- d) A pala é confeccionada em material plástico rígido, na cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40 mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;
- e) As extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15 mm, em cada lado;
- f) A pala tem largura variável, tendo cerca de 55 mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo;
- g) Possui basicamente as mesmas características de distinção do quepe na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala.
- h) Para o uniforme 2º E, de uso das militares do Corpo Musical, o tecido do casquete será na cor vermelha.
- i) Para o 1º Uniforme, o casquete será na cor preta.
- j) Para os demais Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados, a pala é lisa e o distintivo do casquete está descrito no Capítulo V deste regulamento.



Para a cobertura do Comandante Geral terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, quatro ramos medindo 12 cm de comprimento, sendo, dois na parte superior da pala com três frutos de louro voltados para a parte interna, dispostos entre cada folha e dois na parte inferior da pala com dois frutos de louro voltados para a parte interna dispostos entre cada folha, possuindo um tracejado amarelo ouro em todo o contorno da pala.

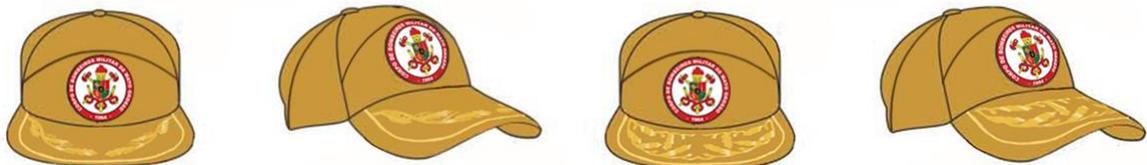
III – Boina

- a) Confeccionada na cor azul ferrete.
- b) Detalhes: De lã impermeabilizada, forrada de poliéster com tecido na cor preta, de forma circular, debruada com napa de 1 (um) mm de largura, que se destina ao ajustamento da boina; Na copa, no lado oposto ao do reforço existem dois ilhoses de alumínio na cor preta com 0,01 m de diâmetro, separados de 0,015 m internamente, do lado direito, possui um reforço de plástico de formato semicircular com 0,06 m de raio, destinado a servir de suporte ao brasão da Corporação.



IV – Gorro com pala cáqui

- a) Confeccionado na cor cáqui, com fivela, velcro ou botões para ajuste à cabeça.
- b) A pala do gorro dos Oficiais Superiores possuirá as seguintes características: Terá bordado em relevo na pala, na cor amarelo ouro, dois ramos medindo 12 cm de comprimento, com três folhas, sendo duas voltadas para a parte interna e outra voltada para parte externa da pala e dois frutos de louro voltados para a parte interna da pala dispostos entre cada folha.
- c) A pala do gorro dos demais Oficiais, Praças Especiais, Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados será lisa.



Seção II

Bermudas, Calções, Top, Sunga, Maiô e Touca de Natação

Art. 15 As bermudas e calções são os seguintes:

I – Bermuda Preta

- Confeccionada em malha elástica, de corte justo;
- Cintura arrematada por elástico;
- O comprimento das pernas igual à altura média das coxas;
- Para as mulheres, também será usado em conjunto com o maiô.



II – Calção Masculino e Feminino

- Confeccionado na cor vermelha, sendo o comprimento das pernas igual à altura média das coxas, cintura arrematada por elástico e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura;
- Para os oficiais a bermuda possui duas listras brancas de 1,5 cm verticais, em cada

lateral, acompanhando toda a costura das pernas;

c) Para subtenentes e sargentos uma listra branca de 1,5 cm vertical, em cada lateral, acompanhando toda a costura das pernas;

d) Para as demais praças sem listras laterais.



III – Top

Confeccionado em tecido de malha elástica, com forro, sem mangas, na cor preta. Na parte da frente, lisa com decote em “U” e na parte de trás, modelo nadador;



IV – Sunga

Confeccionado na cor preta, em tecido de malha elástica, com forro interno e cadarço embutido no cós para ajuste à cintura.



V – Maiô

a) Confeccionado na cor preta, em tecido de malha elástica, com forro interno em toda parte da frente;

b) Decote frontal com curva suave e alça estreita (20 mm de largura);

c) Decote posterior tipo nadador com largura acentuada acima;

- d) Deverá ser utilizado uma bermuda preta por cima do maiô;
- e) Poderá ser utilizado o maiô estilo macaquinho.



VI – Touca para Natação

- a) Confeccionada na cor preta, sem detalhe;
- b) Uso obrigatório para o masculino e feminino.



Seção III

Dos Calçados

Art. 16 Os Calçados são os seguintes:

I – Sapato Social – Masculino

- a) Cor preta ou branco (para os militares do quadro da saúde);
- b) Confeccionados em couro ou similar, envernizado ou fosco, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato; com costura simples na parte frontal do sapato;
- c) O solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso,

sem detalhes.



II – Sapato Social – Feminino

- a) Cor preta ou branca (para as militares do quadro da saúde);
- b) Confeccionado em couro ou similar, envernizado ou fosco, sem biqueira, sem enfeites, podendo ser de bico fino ou arredondado, salto grosso ou fino e com decote na parte superior;
- c) Solado e salto são de borracha vulcanizada ou palmilhada, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes, enfeites ou logotipos.
- d) Modelos:
 - Sem Salto, tipo sapatilha, sendo facultado o uso deste sapato somente pela militar em período gestacional.
 - Salto baixo clássico, apresenta salto de 2 a 3 cm de altura;
 - Salto médio clássico, apresenta salto de 3 a 5 cm de altura;
 - Salto alto clássico, apresenta salto de 6 a 9 cm de altura (será permitido o uso de salto até 12 cm de altura em ocasiões que exijam a utilização da saia longa);
- e) Caso a militar tenha alguma restrição médica incompatível com o uso dos saltos previstos, fica facultado ao Comandante da Unidade autorizar a utilização do modelo conforme a limitação.



III – Coturno

- a) Na cor preta, confeccionado totalmente em couro ou similar, com biqueira, calcanhar e tiras em couro para reforço;
- b) É composto na parte que cobre os pés por gáspea, biqueira lisa sem enfeites, contraforte e fole, e, na parte superior, findando em cano semi-longo;
- c) O cano é aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cadarços;
- d) A parte do solado é composta de palmilha, vira, enfuste, alma, sola e salto de borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal;
- e) Os cadarços deverão ser na cor preta e poderão ser utilizados na cor branca em ocasiões especiais e por determinação do Comandante da Unidade.



IV – Tênis

Deverá ser adequado para prática esportiva, predominantemente na cor preta.



V – Chinelos

- a) Uso para todos os militares;
- b) Com solado, palmilha e tiras de borracha, na cor preta.



Seção IV

Das camisetas e japonsa de frio

Art. 17 As camisetas são as seguintes:

I – Camiseta meia manga

a) Confeccionada na cor vermelha, com gola sanfonada e de tal forma a cobrir toda a área da cintura escapular contendo na parte da frente o brasão da Corporação bordado no lado superior esquerdo e posto ou graduação e nome de guerra do militar centralizado na cor preta, com todas as letras maiúsculas, fonte arial em negrito de 1,0 (um) cm de altura, nas costas deverá conter a inscrição BOMBEIRO MILITAR na cor branca.



II – Camiseta manga longa vermelha.

a) Confeccionada na cor vermelha com detalhes em amarelo, em tecido pedra-fita ou lycra;

b) Detalhes:

1. Na frente terá o brasão da Corporação na linha do peito do lado esquerdo, o posto ou graduação e nome de guerra do militar na cor amarelo, centralizado, todas as letras maiúsculas, fonte arial, negrito de 1,0 (um) cm de altura.

2. As mangas na cor vermelha com inscrição BOMBEIROS de 7,0 (sete) cm de altura, na cor amarelo.

3. Nas costas terá a inscrição BOMBEIRO MILITAR na cor amarelo.

c) Uso: Operações de prevenção aquática, salvamento aquático e instruções afins.



III – Japona

- a) Confeccionada na cor azul ferrete ou na cor branca para militares do quadro da saúde;
- b) Posse: facultativo para Oficiais e Praças masculino e feminino;
- c) Uso: Em solenidades, representações, atividades administrativas da UBM e trânsito em clima frio. Exclusivo com os uniformes 3º A, B e C. Deverá ser utilizado distintivos metálicos em miniatura na cor dourada para os Oficiais e na cor prateada para as Praças, que serão aplicados às extremidades das golas da Japona, tanto no lado direito como no lado esquerdo. Sendo no lado direito o distintivo do quadro Bombeiro Militar e no lado esquerdo a insígnia representativa do posto ou graduação.



Seção V Das Gravatas

Art. 18 As Gravatas são as seguintes:

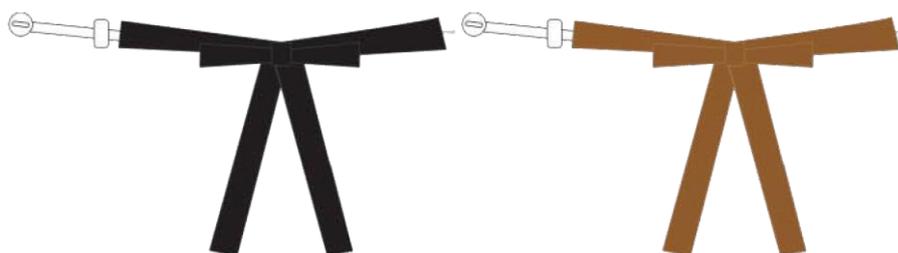
I – Gravata Masculina

- a) Nas cores preta e bege;
- b) Confeccionada em cetim em ponto de máquina industrial;
- c) Feito comum, de corpo liso e sem detalhes.



II - Gravata Feminina

- Nas cores preta e bege;
- Confeccionada em fita de gorgorão;
- Possui 2 cm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimentos de 18 cm, cada;
- Centrado na parte superior existe o passador vertical de 1 cm de largura que simula um nó, a partir de onde brota o laço horizontal, com cada uma dos seios laterais, medindo 5 cm de extensão;
- O sistema de fixação da gravata é feito por meio de velcro ou de elástico e colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho;
- Fica expressamente proibido o uso de fita de cetim ou similar como gravata.



Seção VI Das Plaquetas e Cadastrarços de Identificação

Art. 19 As plaquetas e os cadarços de identificação são os seguintes:

I – Plaqueta para os uniformes

2º Uniforme:

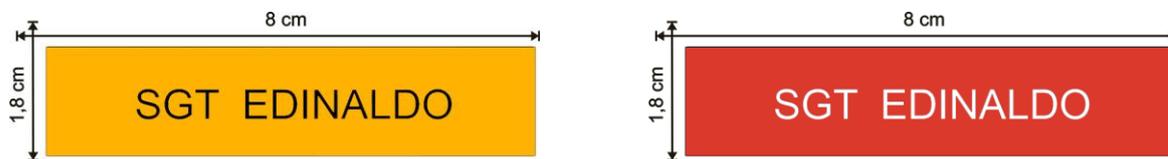
- Confeccionada em plástico, na cor dourada, medindo 0,8 cm x 1,8 cm, com 0,3 cm de espessura, contendo o posto ou graduação e o nome de guerra do militar na fonte Arial preta, medindo 0,8 cm, centralizado a plaqueta;
- À retaguarda, dispõe de dois pinos para fixação ao tecido por meio de duas buchas, e será aplicada na parte interna da pestana do bolso direito, tangenciando a costura.

3º Uniforme:

- Confeccionada em plástico, na cor vermelha, medindo 8 cm x 1,8 cm, com 0,3 cm de

espessura, contendo o posto ou graduação e o nome de guerra do militar, na fonte Arial branca, medindo 0,8 cm, centralizado a plaqueta;

b) À retaguarda, dispõe de dois pinos para fixação ao tecido por meio de duas buchas, e será aplicada na parte interna da pestana do bolso direito, tangenciando a costura.



II – Cadarço de identificação do Bombeiro Militar para o uniforme operacional

a) Confeccionada na mesma cor e tecido do uniforme, com 12 cm de largura ou acompanhando a medida do bolso, e 2,0 cm de altura, sendo fixado sobre o bolso direito;

b) Deverá constar apenas o nome de guerra do militar, na fonte arial preta e medindo 1,0 cm, centralizado ao cadarço de identificação;

c) As letras terão 2 mm de espessura, 12 mm de altura e 3 mm de espaçamento máximo entre letras.



III – Cadarço de identificação da Unidade Bombeiro Militar para o uniforme operacional

a) Confeccionada na mesma cor e tecido do uniforme, com 12 cm de largura ou acompanhando a medida do bolso, e 2,0 cm de altura, sendo fixado sobre o bolso esquerdo;

b) A grafia da designação militar da UBM deve ser com letras maiúsculas, com 2 mm de espessura, com 12mm de altura e 3 mm de espaçamento máximo entre letras, centralizado ao cadarço de identificação da UBM.

c) Para o quadro de saúde, o cadarço de identificação está relacionado à qualificação do profissional (médico, etc).



IV - Plaqueta para o Uniforme de Piloto e tripulante de aeronave militar

- a) Confeccionada em couro de cor preta, com 9,5x 5 cm, tendo gravado um par de asas com o símbolo do CBMMT ao centro, acima a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MT” e abaixo, o posto graduação, o nome de guerra, tudo na cor dourada;
- b) É afixada no macacão por meio de velcro.



Seção VII

Das Peças Complementares

Art. 20 As peças complementares são as seguintes:

I – Cinto vermelho e Fivela

- a) Cinto confeccionado em nylon na cor vermelha, possuindo 3,5 cm de largura;
- b) Fivela Dourada lisa para os Oficiais e Praças Especiais;
- c) Fivela Prateada lisa para as demais Praças.



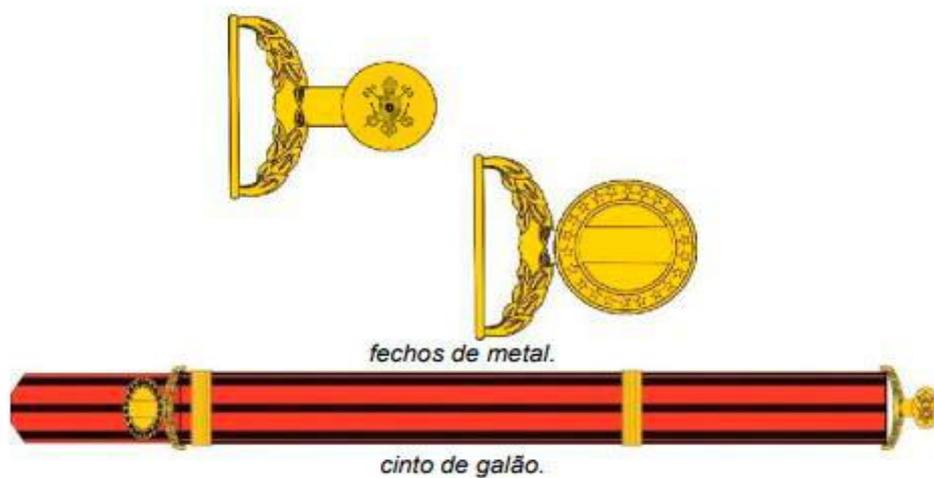
II – Cinto tipo N.A

Confeccionado em trama de nylon na cor vermelha, do tipo norte-americano (N.A), possuindo 5,5 cm de largura com fivela na cor preta e de fácil encaixe, possuindo Ilhoses de 1 cm de diâmetro na cor preta para o encaixe de equipamentos ao longo do cinto.



III – Cinto Galão

- a) De cor vermelha com listra preta;
- b) Confeccionado em couro ou material sintético similar e revestido de tecido, com 45 mm de largura;
- c) O fecho é de metal dourado para os Oficiais e prateado para as Praças, composto de duas peças com engate circular de 30 mm de diâmetro e 45mm de largura, contendo, na parte central, o símbolo do CBMMT em alto relevo contornado por uma cercadura de 27 pequenas estrelas, dispostas equidistantemente entre si;
- d) Possui dois passadores do mesmo tecido, de 10 mm de largura, cada, e um de metal dourado para os Oficiais e prateado para as Praças de 76 mm de comprimento, para guia da espada ou do espadim;
- e) Uma pala central de 160 mm de comprimento do mesmo tecido e largura do cinto é presa ao passador esquerdo, servindo de fundo para o fecho.



IV - Cinto Ginástico

Confeccionado na cor vermelha, com 7,5 cm de largura, com fita de lona com espessura de 3,5 mm, forrado com lona 10 e ainda contendo os seguintes detalhes: Listra horizontal com espessura de 2,5 cm ao longo do cinto, centralizada, na cor azul para os Oficiais, na cor preta para os Subtenentes e Sargentos, e sem listras para cabos e soldados; possui duas fivelas prateadas, uma acima da outra e mosquetão prateado ou cobre.



V – Suspensórios

Confeccionado na cor vermelha, com os seguintes detalhes: Na parte frontal, duas alças para fixação ao cinto e na parte posterior, duas alças ajustáveis para fixação ao cinto.



VI – Espadas

- a) Possui os seguintes detalhes: lâmina metálica e inoxidável, cabo negro, bainha em inox, com polimento espelhado e formato padrão;
- b) Utilizado por Oficiais em solenidades quando determinado e facultado em cerimônias religiosas.

Espada de Comandante Geral



Espada de Coronel



Espada para demais oficiais



VII - Espadim

Arma símbolo dos cadetes do Curso de Formação de Oficiais.



VIII – Guia

- a) Confeccionada na cor azul, possui peça dourada para porte de espada, presa ao cinto do lado esquerdo;
- b) Utilizado quando armado com espada.



IX – Fiador

- a) Confeccionado na cor azul, peça utilizada para união da mão do oficial à espada;
- b) Utilizado quando o oficial estiver armado com espada, desde que desembainhada, alocado no punho direito.



X – Luva de Pelica

- a) Confeccionada na cor preta, utilizada quando o oficial estiver armado com espada;
- b) Confeccionada na cor branca, utilizada por militares componentes da Guarda Bandeira.



XII – Alamares

a) Alamares Dourados: são compostos de um trançado com cordão de raio dourado, com as ponteiros em metal dourado, tendo na parte superior uma placa do mesmo cordão, provida de um colchete para fixação ao ombro; possuem ainda três cordões simples da mesma cor, em forma de alça, e duas outras alças curtas, nas extremidades da trança, para fixação ao botão superior da túnica;

b) Alamares de Tamanho Reduzido: são compostos de cinco cordões simples, sendo três na cor vermelha e dois na cor cinza, dispostos alternadamente, possuindo uma tira de cetim vermelho de 20 mm para unir os cordões, onde haverá um colchete para aplicação ao ombro das camisas bege meia manga;

c) Será utilizado do lado esquerdo;

d) Uso restrito aos Oficiais BM no desempenho das seguintes funções:

- 1- Secretário-chefe da casa militar;
- 2- Ajudante de Ordens do Governador e Vice-Governador;
- 3- Comandante Geral Adjunto;
- 4- Chefe de Gabinete e Ajudante de Ordens do Comandante Geral;
- 5- Chefe de Gabinete e Ajudante de Ordens do Comandante Geral Adjunto.



XIII – Cordão de Apito

a) Composto por cordão de nylon, confeccionado na cor vermelha, possui gancho na extremidade onde será alocado o apito;

b) Previsão: utilizado nos 4º e 5º uniformes, no lado esquerdo, com o auxílio da ombreira, sendo que a extremidade com o apito fique para dentro do bolso superior esquerdo.



CAPÍTULO IV

INSÍGNIAS

Art. 21 As insígnias destinam-se a identificar os postos e graduações, assim como as situações especiais no CBMMT e tem as seguintes descrições:

I – Descrição

As insígnias dos Oficiais Superiores, Intermediários, Subalternos, das Praças-Especiais e dos Alunos do Curso de Formação de Oficiais (cadetes) serão formadas por estrelas base e bastões, conforme a descrição a seguir:

a) Estrela base para Oficiais Superiores

Constitui-se de uma estrela basilar composta; tendo oito pontas, equidistantes, em formato de triângulo. Sobre esta estrela é centrada uma circunferência de cor azul, onde estão distribuídas, de forma regular, cinco estrelas pentagonais douradas. No círculo menor, na cor vermelha, é estampada a insígnia base do CBMMT (uma estrela singela sobreposta a um conjunto formado por duas machadinhas cruzadas e uma tocha vertical).

b) Estrela base dos Oficiais Intermediários e Subalternos

Constitui-se de estrela simples, basilar de quatro pontas em que estão inseridos os mesmos dispositivos descritos para a estrela composta.

c) Estrela cheia para a Praça Especial

Constitui-se de uma estrela pentagonal cheia com cinco pontas.

Quadro demonstrativo de estrelas base



Estrela base composta para Oficial Superior



Estrela base simples para Oficial Intermediário e Subalterno



Estrela cheia para Praça-Especial

d) Insígnia base dos Alunos do Curso de Formação de Oficiais

Constituída pela insígnia base do CBMMT sobre barretas (bastões horizontais retangulares, podendo ser em número de um, dois ou três) de acordo com o ano em que o Cadete estiver matriculado.



Insígnia base do CBMMT



Barreta indicativa do ano letivo do cadete



3º ano

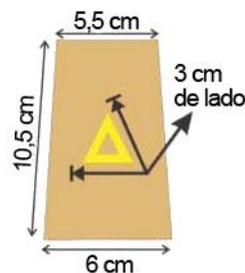
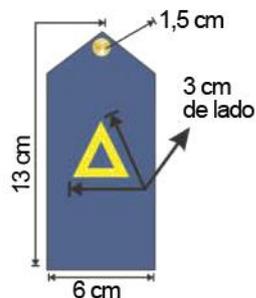


2º ano



1º ano

e) As divisas das Praças serão formadas pelos seguintes elementos: triângulo equilátero - figura geométrica com lados iguais vazada; base pentagonal - figura geométrica com laterais paralelas e base findada em vértice voltado para baixo; divisas - constituem-se de setas paralelas com o ápice voltado para baixo:



Insígnia metálica

II – Insígnias Especiais

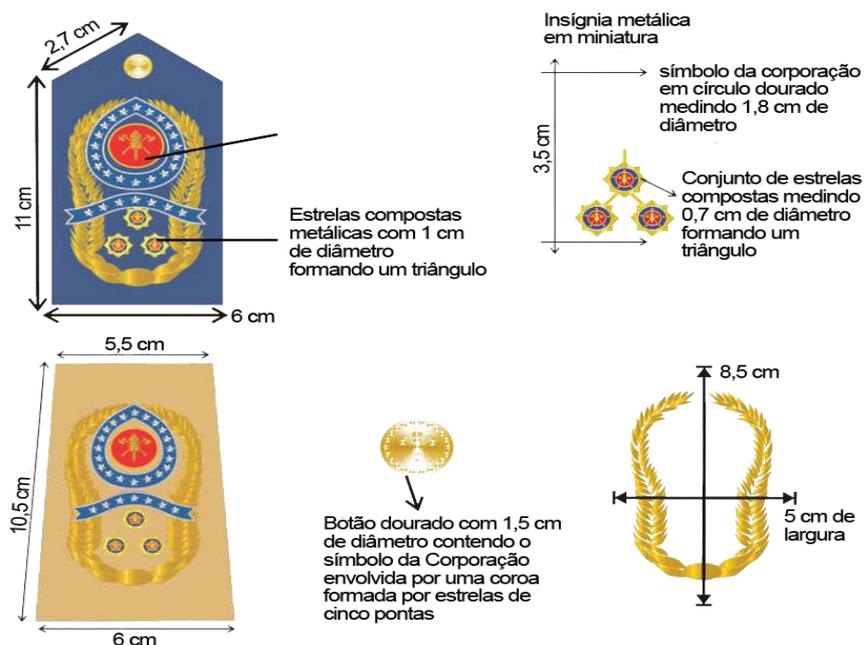
a) Comandante Geral

A platina rígida de Comandante Geral terá dimensões de 13 x 6 cm, com fundo em tecido na cor azul ferrete, tendo o distintivo da Corporação em suas cores originais, em relevo, bordado, inscrito em um círculo dourado, também bordado, posicionado na parte superior; envolto por um círculo azul com pequenas estrelas prateadas; abaixo, uma faixa azul com as mesmas estrelas prateadas, abaixo, três estrelas compostas pequenas com 1 cm de diâmetro, dispostas em forma triangular, metálicas; todo o conjunto será envolvido por louros dourados assimétricos, iniciados na parte inferior, medindo 8,5 cm de altura por 5 cm de largura, fixado na ponta da platina, um botão em metal dourado contendo, em relevo, o distintivo da Instituição, com 1,5 cm de diâmetro.

As luvas amovíveis terão dimensões de 10,5x5,5x6 cm com fundo em tecido na cor cáqui formada com contorno bordado na cor cáqui clara, o distintivo da Corporação será bordado em suas cores originais, sobreposto em um círculo bordado com fundo dourado, envolto no círculo com estrelas nas suas cores originais, com três estrelas compostas, dispostas em forma triangular, douradas, pequenas com 1 cm de diâmetro, tendo o conjunto envolvido por ramos bordados em dourado.

A insígnia metálica dourada em miniatura será formada pelas estrelas compostas em forma de triângulo tendo acima o símbolo da Corporação em relevo sobre um círculo dourado com as especificações conforme gráfico a seguir:

Confeção da Platina do Comandante-Geral

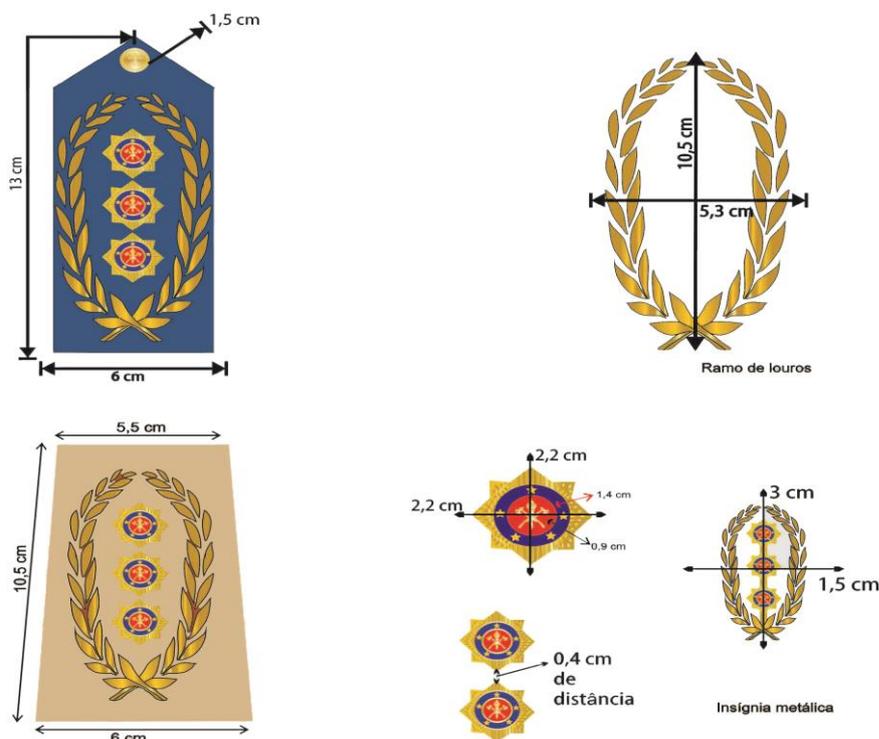


b) Comandante Geral Adjunto

A platina do Comandante Geral Adjunto, medindo 13X6 cm, será confeccionada na cor azul ferrete, as estrelas compostas serão de 2,2 cm de diâmetro conforme o gráfico abaixo, dispostas verticalmente, afastadas entre si por 0,4 cm de distância, envolvidas por um ramo de louro dourado medindo 10,5X5,3 cm; na extremidade superior terá um botão dourado com o símbolo da Corporação medindo 1,5 cm de diâmetro.

A luva amovível terá as dimensões de 10,5x5,5X6 cm com fundo em tecido na cor cáqui com os mesmos elementos da platina rígida. A insígnia metálica dourada em miniatura será formada por estrelas compostas envolvidas por um ramo dourado, distribuídas verticalmente medindo 3 cm de comprimento por 1,5 cm de largura. Cada estrela terá 1 cm de diâmetro.

Confecção da Platina do Comandante-Geral Adjunto



III – Insígnias dos Oficiais e do Aspirante-a-oficial são as seguintes:

Terão as platinas rígidas confeccionadas na cor azul ferrete, medindo 13 cm de altura por 6 cm de largura, tendo em sua extremidade superior um botão dourado com o símbolo do CBMMT medindo 1,5 cm de diâmetro; as estrelas base compostas ou simples serão metálicas, com diâmetro de 2,7 cm; a estrela composta metálica conterà uma faixa circular com 1,5 cm de diâmetro, na cor azul, onde estarão distribuídas as cinco estrelas pentagonais minúsculas douradas; a circunferência interna terá o fundo vermelho, com 1 cm de diâmetro e este será ocupado pela insígnia base do CBMMT, na cor dourada.

A estrela simples metálica conterà a estrela basilar de quatro pontas e obedecerá a mesma descrição da estrela composta, ressalvando-se que a estrela basilar de quatro pontas e as cinco estrelas pentagonais minúsculas serão prateadas.

A estrela cheia metálica não terá detalhes, sendo todo o seu corpo dourado seguindo as mesmas especificações das outras estrelas, composta ou simples, quanto ao tamanho.

No caso de militares componentes do Corpo Musical, no uso do uniforme 2º E, deverá ser utilizado a platina na cor vermelha para Oficiais conforme quadro demonstrativo de postos.

Oficiais Superiores



Coronel



Tenente-Coronel



Major

Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças-Especiais



Capitão



1º Tenente



2º Tenente



Praça-Especial

Oficiais Superiores



Tenente-Coronel



Major

Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças-Especiais



Capitão



1º Tenente



2º Tenente

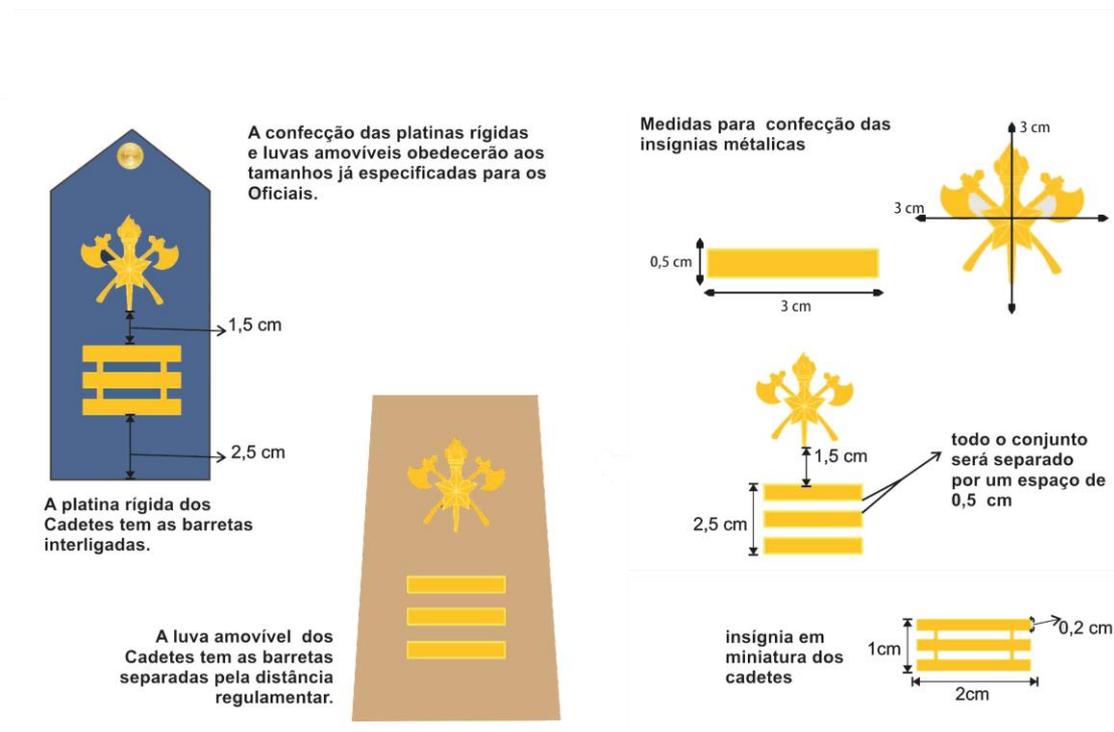


Praça-Especial

IV - Insígnias dos Alunos do Curso de Formação de Oficiais (Cadetes)

As insígnias bordadas e metálicas de tamanho normal serão formadas pela insígnia base do CBMMT e por barretas, conforme as medidas especificadas no gráfico abaixo. Cada barreta possui 3 cm de comprimento, com altura de 0,5 cm. As insígnias bordadas serão confeccionadas com linha na cor amarelo ouro seguindo as mesmas medidas. As insígnias metálicas serão confeccionadas em alto relevo, esmaltadas e montadas em uma única peça de cor dourada.

A insígnia metálica em miniatura será confeccionada na medida especificada abaixo:



V – Insígnias das Praças

a) Subtenente - insígnia formada por um triângulo equilátero vazado:

As platinas rígidas serão confeccionadas na cor azul ferrete, medindo 13 cm de altura por 6 cm de largura, tendo em sua extremidade superior um botão dourado com o símbolo do CBMMT medindo 1 cm de diâmetro; o triângulo equilátero metálico será confeccionado em alto relevo, esmaltado e dourado, fixado no centro da platina rígida com 3 cm de lado e 0,5 cm de espessura.

As insígnias bordadas nas luvas amovíveis serão confeccionadas com linha de cor amarelo ouro disposta no centro da luva amovível com 3 cm de lado e 0,5 cm de espessura.

As insígnias metálicas em miniatura serão vazadas com 1,5 cm de lado.

b) 1º e 2º Sargentos - formada por dois conjuntos de divisas inseridas em uma base pentagonal separados por uma divisa na cor cinza claro, correspondente às dimensões das outras divisas.

As divisas bordadas serão do tipo conjunto de setas, correspondentes às respectivas graduações, medindo 105º de angulação, 0,6 cm de espessura, separadas entre si por 0,2 cm, com o vértice voltado para baixo, tendo o distintivo da qualificação centrado sobre a angulação da divisa superior.

As divisas metálicas serão somente em miniaturas e nestas constarão apenas as divisas correspondentes às graduações sobre suporte pentagonal, sendo todo o conjunto prateado e todas terão 1,4 cm de largura e a altura variando de acordo com a graduação.

c) 3º Sargento, Cabo e Soldado com estabilidade - divisas dispostas em um único conjunto inserido em uma base pentagonal.

As divisas bordadas serão do tipo conjunto de setas, correspondentes às respectivas graduações, medindo 105º de angulação, 0,6 cm de espessura, separadas entre si por 0,2 cm, com o vértice voltado para baixo, tendo o distintivo da qualificação centrado sobre a

angulação da divisa superior.

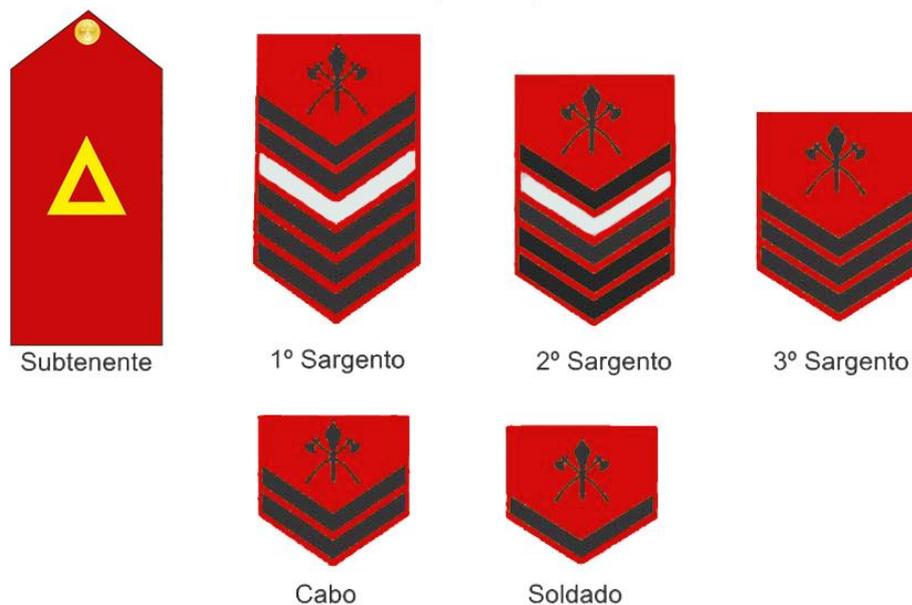
As divisas metálicas serão somente em miniaturas e nestas constarão apenas as divisas correspondentes às graduações sobre suporte pentagonal, sendo todo o conjunto prateado e todas terão 1,4 cm de largura e a altura variando de acordo com a graduação.

d) O caso de militares componentes do Corpo Musical, no uso do uniforme 2º E, deverão ser utilizadas divisas com fundo vermelho para as praças, conforme quadro demonstrativo de graduações.

Quadro demonstrativo de graduações



Quadro demonstrativo de graduações do Corpo Musical



VI – Uso das Insígnias

a) Oficiais, Praças Especiais e Cadetes:

As insígnias bordadas serão aplicadas diretamente às ombreiras, por meio de luvas amovíveis nos uniformes operacionais e por meio de platinas rígidas na cor azul ferrete na camisa bege meia manga, camisa branca meia manga (quadro da saúde) e nas túnicas azul ferrete e branca, as platinas na cor vermelha será utilizada no uniforme 2º E, e as platinas na cor preta será utilizada no 1º Uniforme.

Quando se tratar de insígnias de Tenente-Coronel ou Major, as estrelas compostas, em relação às estrelas simples, serão dispostas da base mais larga para a extremidade aguda nas platinas rígidas e nas luvas amovíveis; quando se tratar de insígnias em miniatura (em metal), a referência para se determinar a precedência da estrela composta sobre a estrela simples será o lado direito do conjunto.

As insígnias metálicas em miniatura na cor dourada serão aplicadas à extremidade da gola da camisa bege manga comprida de colarinho duplo e da japona e será da seguinte forma: no lado direito o distintivo do quadro Bombeiro Militar e no lado esquerdo a insígnia representativa do posto. O distintivo do quadro em metal dourado, cujo tamanho será de 2 cm de diâmetro, será aplicado na parte superior da gola coincidindo com a linha imaginária de seu ângulo, e seu eixo médio horizontal ficará a 2,5 cm do vértice de ponta da gola.

b) Subtenentes:

As insígnias bordadas serão aplicadas diretamente às ombreiras, por meio de luvas amovíveis nos uniformes operacionais e por meio de platinas rígidas de cor azul ferrete na camisa bege meia manga e nas túnicas azul ferrete e branca, as platinas na cor vermelha será utilizada no uniforme 2ºE.

As insígnias metálicas em miniatura na cor dourada serão aplicadas à extremidade da gola da camisa bege manga comprida de colarinho duplo e da japona e será da seguinte forma: no lado direito o distintivo do quadro Bombeiro Militar e no lado esquerdo a insígnia representativa da graduação. O distintivo do quadro em metal prateado, cujo tamanho será de 2 cm de diâmetro, será aplicado na parte superior da gola coincidindo com a linha imaginária de seu ângulo, e seu eixo médio horizontal ficará a 2,5 cm do vértice de ponta da gola.

c) Sargentos, Cabos e Soldados:

As insígnias bordadas sobre a base pentagonal serão aplicadas a 13 cm da costura superior de ambas as mangas nos uniformes compostos por túnicas e uniformes operacionais.

As insígnias metálicas em miniatura na cor prateada serão aplicadas à extremidade da gola da camisa bege meia manga, camisa bege manga comprida de colarinho duplo e japona, e será da seguinte forma: no lado direito o distintivo do quadro Bombeiro Militar e no lado esquerdo a insígnia representativa da graduação. O distintivo do quadro em metal prateado, cujo tamanho será de 2 cm de diâmetro, será aplicado na parte superior da gola coincidindo com a linha imaginária de seu ângulo, e seu eixo médio horizontal ficará a 2,5 cm do vértice de ponta da gola.

Os Soldados utilizarão o distintivo de quadro na cor prateada, que serão aplicadas as extremidades da gola esquerda e direita da camisa bege meia manga, bege manga comprida colarinho duplo e japonsa.

As divisas serão costuradas ou bordadas a 13 cm da costura superior das mangas dos uniformes operacionais e túnicas. Nas túnicas a base pentagonal será da mesma cor da túnica, sendo que divisa será bordada na cor amarela.

O distintivo de quadro da túnica terá 3 cm de largura por 3 cm de comprimento.

CAPÍTULO V

DISTINTIVOS

A presente seção trata do uso e da descrição geral dos distintivos usados nos uniformes e peças complementares do CBMMT.

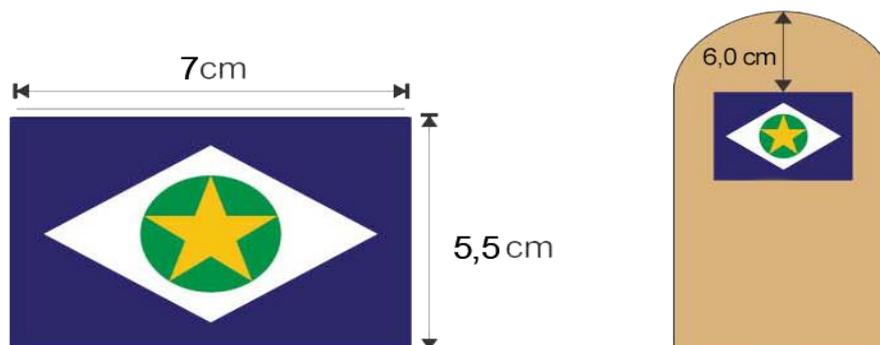
Art. 22 Os distintivos que são a representação específica de função, quadro ou curso dentro da Corporação e/ou organizações oficiais, são criados conforme regulamentação específica, cabendo à comissão nomeada pelo Comandante Geral estudar e propor ao mesmo a sua criação e/ou concessão.

Art. 23 Os distintivos em uso no CBMMT são os seguintes:

- 1) Bandeira do Estado de Mato Grosso;
- 2) Emblema do CBMMT;
- 3) Distintivo de Comando
- 4) Cursos de formação e progressão de carreira;
- 5) Cursos e estágios técnico-profissionais;
- 6) Unidade Bombeiro Militar;
- 7) Quepe/casquete;
- 8) Boina;
- 9) Quadros.

I – Distintivo da Bandeira do Estado de Mato Grosso

Será usada nas túnicas, camisa bege meia manga e branca meia manga (quadro da saúde), e uniformes operacionais; com comprimento de 7 cm de largura e 5,5 cm de altura; será costurada na manga direita 6,0 cm abaixo da costura do ombro.



II – Brasão das armas do CBMMT

Será confeccionado utilizando-se o brasão das armas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso dentro de uma circunferência com fundo branco, medindo 5,8 cm de diâmetro, sendo envolvida por outra circunferência de 7,4 cm de diâmetro, também com fundo vermelho, com a inscrição “**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO**” na parte superior e “**1964**”, na parte inferior, em letra tipo bastão arial, de cor branca, sendo a borda desta circunferência em linha preta, medindo 0,2 cm de espessura.

Será aplicado na manga esquerda a 6,0 cm abaixo da costura do ombro nas túnicas, camisa bege meia manga, branca meia manga (quadro da saúde) e uniformes operacionais.



III – Distintivo de Comando

a) Comandante Geral e Comandante Geral Adjunto

O distintivo será usado por Oficiais do CBMMT, que tenham exercido a função de Comandante Geral ou Comandante Geral Adjunto da Corporação, por um período mínimo de um ano ininterrupto, sendo o distintivo vermelho com louros dourados para Comandante Geral e o distintivo verde com louros dourados para o Comandante Geral Adjunto.



b) Demais Oficiais

O distintivo será usado por Oficiais do CBMMT, que tenham exercido cargo de comandante de uma mesma unidade operacional, por um período mínimo de um ano ininterrupto, sendo o campo vermelho para comando de Regional Bombeiro Militar e batalhões e o campo verde para comando de companhias independentes, pelotões independentes e NBM.

Constitui-se de escudo peninsular português, nas dimensões 17 mm de largura por 20 mm de altura, campo verde ou vermelho esmaltado, carregada de uma espada dourada, representativa de comando em todos os níveis em brocante, um capacete dourado, voltado a três quartos para sinistra, com aba tangenciando o cabo da espada, tudo em alto relevo.

Serão afixados na parte superior do bolso direito, centralizado a 10 mm da costura superior deste ou a 10 mm a direita acima do último distintivo de curso.

É limitado a apenas um, correspondente ao nível mais elevado, independente do número de comandos exercidos.

São usados nas túnicas e camisa bege meia manga, sendo vedado o seu uso nas demais peças de uniforme.



IV – Distintivo de Formação e Progressão na Carreira

Os distintivos de Formação e Progressão na Carreira serão aplicados a 2,5 cm abaixo da pestana do bolso direito da camisa meia manga e túnicas, sendo vedado a utilização em uniforme operacional.

- a) Curso Superior de Bombeiros – CSBM.
- b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO.
- c) Curso de Formação de Oficiais - CFO.
- d) Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - CAOC.
- e) Estágio de Atualização de Sargento - EAS.
- f) Estágio de Qualificação de Sargento - EQS.
- g) Estágio de Qualificação de Cabos - EQC.
- h) Curso de Formação de Soldados – CFSd.



V – Cursos e Estágios Técnicos Profissionais

Para utilização na camisa bege meia manga, branca meia manga e túnicas, serão confeccionados em metal, conforme brevê devidamente homologado. Deve ser usado com 1 cm acima do bolso direito.

Para utilização nos uniformes operacionais, os brevês serão emborrachados e confeccionados nas respectivas cores e dimensões homologadas.

Os brevês consignados pelo CBMMT serão usados acima do bolso direito dos uniformes e limitados a 02 (dois).

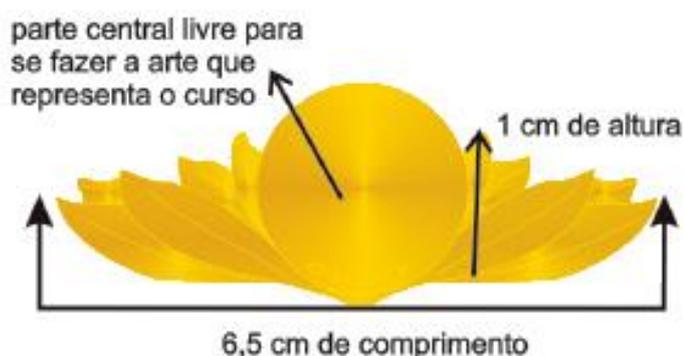
Os brevês de cursos militares externos ao CBMMT obedecerão a normas de confecção próprias da organização militar realizadora do curso e serão usados acima do bolso esquerdo e limitados a 02 (dois).

Apenas para os cursos já autorizados em data anterior a vigência deste regulamento, está permitido o uso de 01 brevê de gorro, que deverá estar fixado no lado direito.

Os instrutores terão seus brevês de metal fixados em uma elipse vermelha para o uso nos uniformes social e de representação informal.

Os brevês de cursos de especialização realizados no CBMMT, doravante, serão sempre representados de um único padrão. A parte central do brevê deve ter 20 mm de diâmetro e ficará livre para que seja feita a arte representativa do curso, não sendo obrigatória no formato circular, tendo 6,5 cm de comprimento e 1,0 cm de altura.

Esquema gráfico para confecção do brevê



Os Distintivos de cursos e estágios militares externos ao CBMMT serão adotados mediante homologação, como “autorização para uso de distintivo”. Após análise e parecer da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa sobre o pedido encaminhado pelo interessado, contendo cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do curso e anexado imagem do distintivo correspondente.

As faixas semicirculares são distintivos de cursos ou estágios e serão utilizados no uniforme do serviço operacional, medindo 30 mm de altura e 120 mm de largura, é um segmento de círculo com 71 mm de raio, com angulação de 120°, confeccionado emborrachado e com duas bordaduras das cores indicativas do Curso ou Estágio, e deve ser colocada 10 mm abaixo da costura da manga do lado esquerdo.

Para utilização nos uniformes operacionais serão confeccionados emborrachados e com as mesmas descrições, cores e dimensões do distintivo homologado. Só será permitido 01 (um) distintivo circular na manga do lado esquerdo acima do brasão do CBMMT, sendo vedado o uso de distintivo acima da Bandeira de Mato Grosso.

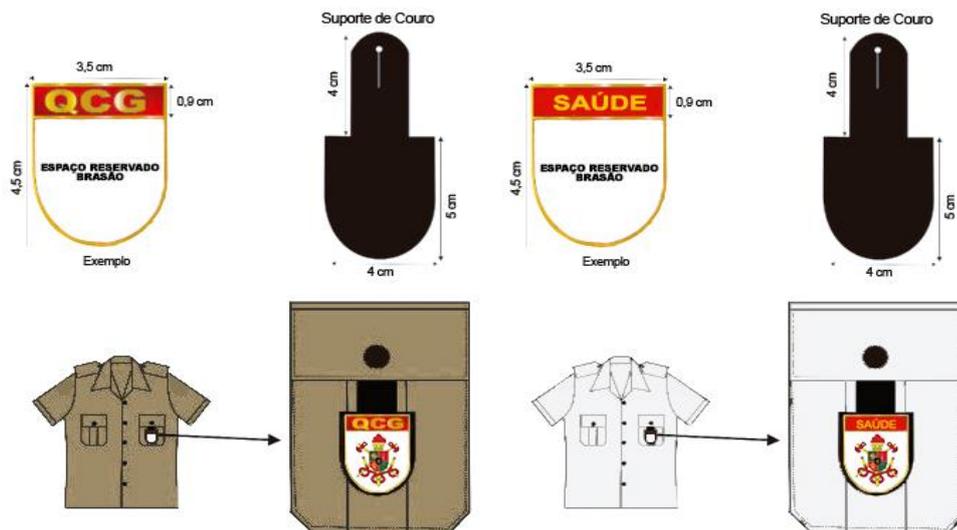
VI – Distintivo de Bolso de Unidade Bombeiro Militar

O escudo será peninsular português, metálico, esmaltado, em fundo, com a cor desejada nas medidas devidamente especificadas. Estará centralizado o símbolo da organização militar devidamente regulamentado, ou o símbolo do Corpo de Bombeiros

Militar. No limite da parte superior existirá um quadrante com 0,9 cm de altura x 3,5 cm de largura, seguindo a largura do emblema, onde será inscrito o prefixo da OBM.

Deverá ser usado sobre um suporte de couro, conforme medidas regulamentadas e deverá ser usado nas túnicas branca e azul ferrete, bem como nos uniformes de representação informal, centralizado no bolso esquerdo.

Não será utilizado em uniforme operacional.



VII – Distintivo do Quepe/casquete

Moldura de chamas cheias bordadas em fio “myller” dourado. A parte inferior é atravessada por uma faixa vermelha em arco côncavo, filetada de ouro, fonte “arial” e corpo “negrito”, trazendo a legenda da Unidade Federativa da corporação “MATO GROSSO” em ouro. No centro do distintivo estará o brasão do CBMMT, inscrito em uma figura em formato de gota de cor preta. A moldura de chamas cheias no brasão para Oficiais terá altura de 70 mm de altura e 105 mm de largura. A moldura de chamas cheias no brasão para Subtenentes e Sargentos terá altura de 75 mm de altura e 90 mm de largura. A moldura de chamas cheias no brasão para Cabos e Soldados terá altura de 60 mm de altura e 55 mm de largura.



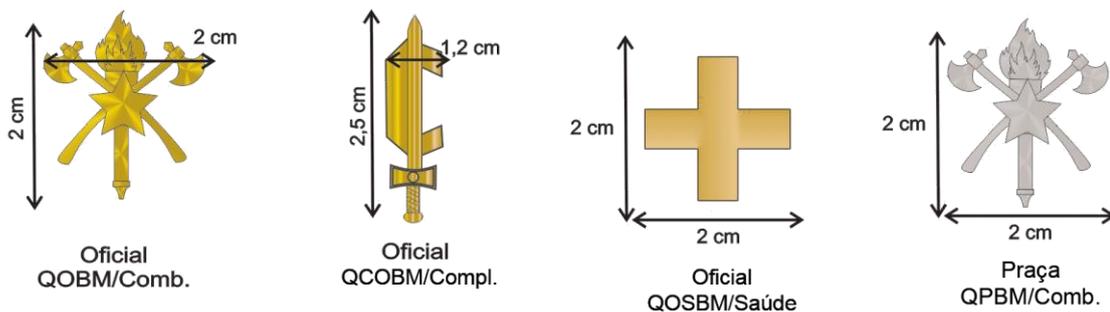
VIII – Distintivo de Boina

Formado por um escudo com 35 mm de altura e 30 mm de largura (distâncias entre as mangueiras) sobre uma circunferência na cor cinza pérola, com 38 mm de diâmetro. Em seu interior, centralizado, há o brasão do CBMMT que será usado no lado direito da boina.



IX - Distintivo dos Quadros

- a) Quadro de Oficial Bombeiro Militar – QOBM.
- b) Quadro Complementar de Oficial Bombeiro Militar – QCOBM.
- c) Quadro de Oficial de Saúde Bombeiros Militar – QOSBM.
- d) Quadro de Praça Bombeiro Militar – QPBM



X – Formas de utilização dos distintivos

Na camisa bege meia manga, branca meia manga e túnica, os distintivos metálicos serão aplicados acima do bolso superior direito sendo que o primeiro distintivo deve ficar a 1 cm da borda superior do bolso, numa posição centrada, o segundo deve guardar a distância vertical de 1 cm sobre o primeiro.

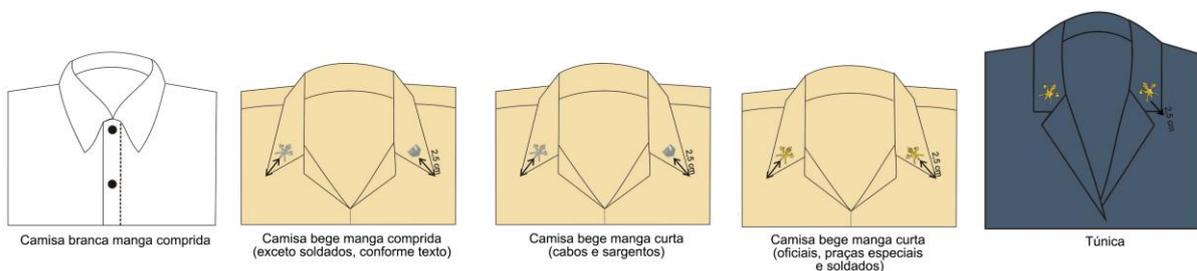
O número de distintivos de cursos permitidos fica limitado a 07 (sete), sendo:

- 01 (um), obrigatório, para os cursos relativos aos vários níveis de ensino, prevalecendo o curso de nível mais elevado, na seguinte sequência:
 - Formação;
 - Habilitação;
 - Preparatório;
 - Aperfeiçoamento; e
 - Altos Estudos.
- 02 (dois) de especializações realizadas no CBMMT;
- 02 (dois) de especialização realizado em organização militar externa;
- 01 (um) de comando, conforme especificações deste regulamento;
- 01 (um) de UBM.



XI - Utilização de distintivos de quadro

Os distintivos dos quadros serão utilizados pelos Oficiais em simetria na gola direita da japona de frio, e nas duas golas das túnicas e nas canículas a 2,5 cm do vértice da ponta da gola. As praças (sargentos e cabos) utilizarão os distintivos de quadros seguindo as mesmas regras já estabelecidas para os Oficiais, exceto utilizando a camisa bege meia manga, quando utilizarão o distintivo de quadro somente na gola direita, reservando a gola esquerda para as insígnias em miniatura. Na gola da camisa branca de manga comprida, utilizada com a túnica, não será usado nenhum distintivo. Os Soldados utilizarão o distintivo de quadro na cor prateada, que serão aplicadas as extremidades da gola esquerda e direita da camisa bege meia manga, bege manga comprida colarinho duplo e japona.



CAPÍTULO VI

CONDECORAÇÕES

Art. 24 O uso das condecorações usadas no CBMMT, será regulada da seguinte forma:

I – Medalhas

A disposição das medalhas, usadas no peito, obedece à ordem de precedência em linha horizontal, no lado esquerdo dos uniformes em fileiras de quatro, no máximo.

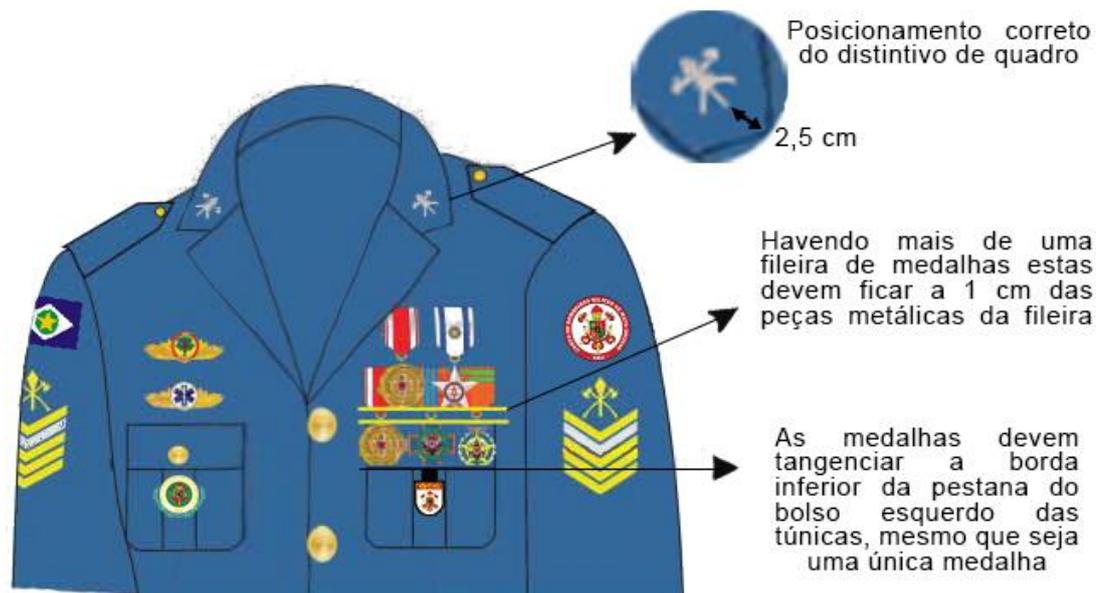
Está vedado o uso em uniforme operacional.

O militar agraciado com duas ou mais medalhas usará em primeiro lugar as do CBMMT, seguindo-se as das demais Forças, respeitada a ordem de seu recebimento.

Observam-se, também, as seguintes prescrições:

- Havendo uma única fileira de medalhas, as bases das peças de metal das medalhas devem tangenciar a borda inferior da pestana do bolso superior esquerdo;
- Havendo mais de uma fileira, a inferior é mantida à distância de 1 cm entre as peças de metal das medalhas de uma fileira e as da seguinte;
- As medalhas não serão usadas com distintivos de cursos e estágios. Este procedimento aplicar-se-á, também, aos agraciados por ocasião das respectivas cerimônias de imposição;
- Deverá ser evitada a existência de uma única medalha isolada, acima da fileira composta por três medalhas.
- Terão a correspondência de, no máximo, em três linhas horizontais, em fileiras de quatro, no máximo.

Quadro demonstrativo de utilização de medalhas

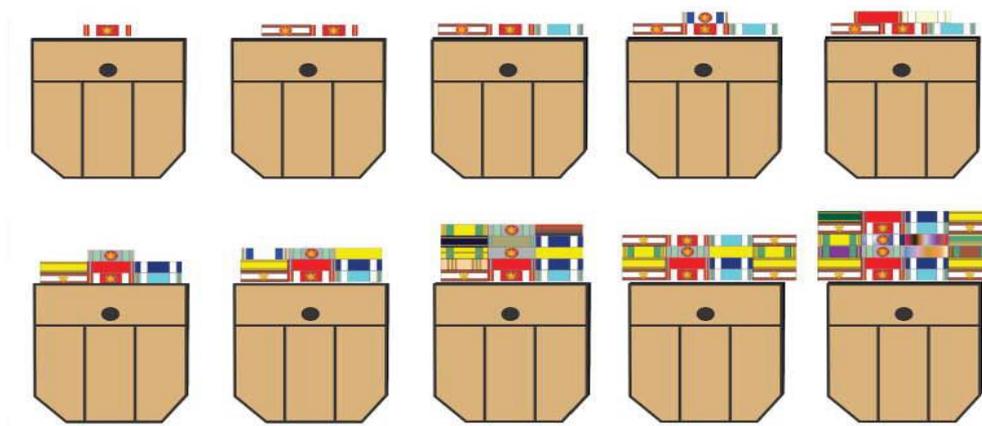


II – Barretas

Observam-se as seguintes prescrições:

- A barreta solitária deve ficar centralizada, em relação ao bolso esquerdo, com a sua base tangenciando a borda superior da pestana;
- O conjunto de duas barretas deve ser colocado de forma semelhante à barreta solitária;
- Três ou mais barretas devem ser organizadas em fileiras de três colunas, até quinze barretas e, acima desta quantidade, em fileiras de quatro colunas, sendo o conjunto assim formado colocado de forma centralizada, em relação ao bolso esquerdo, com a sua base tangenciando a borda superior da pestana;
- Está vedado o uso das barretas em uniforme operacional.

Quadro demonstrativo de utilização de barretas



CAPÍTULO VII

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 25 O fardamento é um direito do militar estadual nas condições previstas em lei.

Art. 26 O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso poderá autorizar alterações ou substituições de peças dos uniformes descritos neste Regulamento, em caráter eventual/temporário.

Art. 27 Não é permitida a utilização de outras peças de fardamento, senão as definidas neste Regulamento.

Art. 28 Caberá a Diretoria de Administração Institucional da Corporação, manter a amostra completa e os descritivos técnicos de todos os uniformes e peças constantes neste Regulamento.

Art. 29 As figuras constantes deste regulamento são meramente ilustrativas, não devendo ser utilizadas como referência para a confecção dos uniformes e demais peças.

§ 1º Os detalhes de uniforme e demais peças serão discriminados em normas a serem editadas pelo CBMMT na forma de memorial descritivo ou descritivo técnico.

§ 2º Somente o memorial descritivo ou o descritivo técnico poderão ser utilizados pelos órgãos competentes da Corporação para instruir e compor processos de aquisição de uniformes e demais peças constantes deste regulamento.

Art. 30 Os Comandantes, em todos os níveis, deverão fiscalizar o fiel cumprimento deste Regulamento pelos bombeiros militares, em ato de serviço ou não.

Art. 31 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.